



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.586 DE 20 DE JULHO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 7.000.000.00 (Sete milhões de cruzados), e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 1.987 lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do Orçamento vigente.

D E C R E T A.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 7.000.000.00 (Sete milhões de cruzados), para suplementação das seguintes verbas:

05.- SERVIÇOS DE FINANÇAS

05.03.- Setor de Contabilidade

3132.01-03.08.0322.009 - Out. Serv. e Encargos CZ\$ 500.000.00

05.04.- Portaria

3120.01-03.07.0212.010 - Material de Consumo CZ\$ 50.000.00

06.- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06.07.- Setor de Serv. Gerais

3120.01-03.07.0212.018 - Material de Consumo CZ\$ 50.000.00

3132.01-03.07.0212.018 - Outros Serv. e Encargos CZ\$ 100.000.00

06.09.- Garagem

3132.01-03.07.0212.020 - Outros Serv. e Encargos CZ\$ 200.000.00

06.10.- Serviços de Vigilância

3132.01-06.28.1662.021 - Outros Serv. e Encargos CZ\$ 50.000.00

06.11.- Setor Agrícola

3132.01-04.17.0802.022 - Out. Serv. e Encargos CZ\$ 80.00.00

07.- SERV. VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01.- Diretoria

3120.01-03.07.0212.023 - Material de Consumo CZ\$ 50.000.00

07.04.- Setor de Transito

3120.01-16.91.5732.026 - Material de Consumo CZ\$ 100.000.00

08.- SERV. EDUC. E CULTURA

08.05.- Escola Tec. A.M. Stª Cecilia

3120.01-08.48.2472.028 - Material de Consumo CZ\$ 20.000.00

3120.01-08.48.2472.028 - Outros Serv. e Encargos CZ\$ 50.000.00

08.08.- Deptº Cult. Esp. e Turismo

4110.02-08.46.2241.007 - Ref. Ampl. Poli Esp. "Dori Parise" CZ\$ 1.000.000.00

09.- SERV. SAÚDE ASSIST. SANEAMENTO

09.01.- Assist. Médica e Dentaria

3132.01-13.75.4282.031 - Outros Serv. e Encargos CZ\$ 500.000.00

10.- SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.02.- Limpeza Pública

3120.01-10.60.3252.035 - Material de Consumo CZ\$ 200.000.00

10.08.- Estação Rodoviária

3120.01-16.88.5322.039 - Material de Consumo CZ\$ 50.000.00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 01-

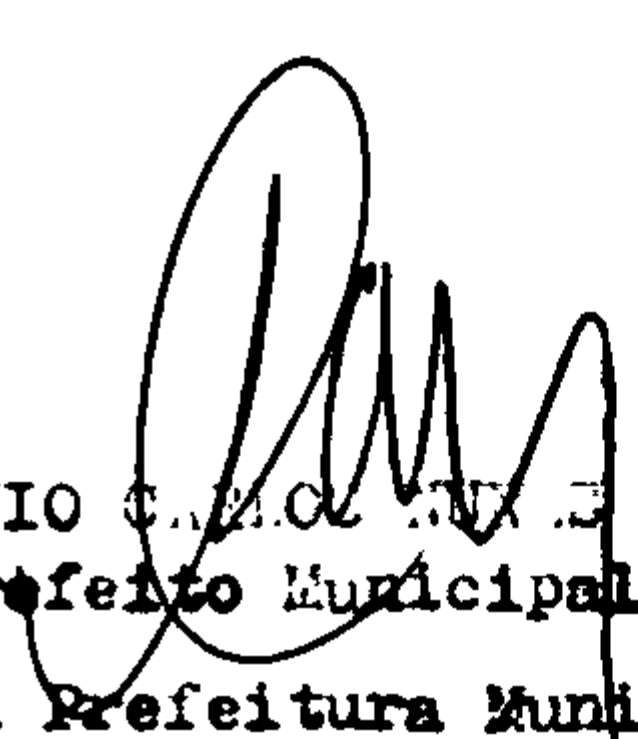
10.10.- Luas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.041 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$ 2.000.000.00
4110.02-10.58.5751.012 - Abert.Pav. Vias Urbanas	CZ\$ 2.000.000.00
T O T A L	CZ\$ 7.000.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 20 DE JULHO DE 1.988


DR. ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

 publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria